LEI N° 3348, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de medicamentos adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2357 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica Emenda Parlamentar 81001225 – Ricardo Barros
3.3.72.30.00.00.1495 – Material de Consumo..... R$ 52.000,00
TOTAL..... R$ 52.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2357 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica Emenda Parlamentar 81001225 – Ricardo Barros
909: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R$ 52.000,00
TOTAL..... R$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal